



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 317/2017

Inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a 'Caminhada Rosa do Bem' realizada anualmente no mês de outubro e dá outras providências.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Caminhada Rosa do Bem", a ser realizada anualmente e no mês de outubro.

O projeto prevê a inserção da "Caminhada Rosa do Bem" no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga.

Na justificativa, informa o proponente que o movimento "Rosa do Bem" é parceiro do Hospital do Câncer de Barretos e visa conscientizar o público sobre a importância da prevenção do Câncer de Mama. Além da caminhada, o "Rosa do Bem" também organizaria outras ações na cidade, como palestras sobre o tema, que são realizadas pelas escolas municipais, estaduais e particulares de Ibitinga, para conscientização também dos adolescentes.

Pelo próprio autor da proposição, foi apresentada a emenda nº 143/2017, visando adequação do projeto às técnicas legislativas, suprimindo o parágrafo único do artigo 1º e os artigos 2º e 3º, renumerando o artigo 4º para 2º.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a "Caminhada Rosa do Bem" é uma campanha de conscientização que





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

visa conscientizar o público sobre a importância da prevenção do Câncer de Mama.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

A emenda nº 143/2017 vem a corrigir falhas redacionais e de técnica legislativa, importantes para a continuidade de tramitação do projeto.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 317/2017, com a emenda nº 143/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 317/2017, com a emenda nº 143/2017.

Ibitinga, em 21 de fevereiro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão



Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Aço

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 414/2018
Data: 23/02/2018 Horário: 17:47
Legislativo - PAR 20/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 317/2017

Inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a 'Caminhada Rosa do Bem' realizada anualmente no mês de outubro e dá outras providências.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Caminhada Rosa do Bem", a ser realizada anualmente e no mês de outubro.

O projeto prevê a inserção da "Caminhada Rosa do Bem" no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga.

Na justificativa, informa o proponente que o movimento "Rosa do Bem" é parceiro do Hospital do Câncer de Barretos e visa conscientizar o público sobre a importância da prevenção do Câncer de Mama. Além da caminhada, o "Rosa do Bem" também organizaria outras ações na cidade, como palestras sobre o tema, que são realizadas pelas escolas municipais, estaduais e particulares de Ibitinga, para conscientização também dos adolescentes.

Pelo próprio autor da proposição, foi apresentada a emenda nº 143/2017, visando adequação do projeto às técnicas legislativas, suprimindo o parágrafo único do artigo 1º e os artigos 2º e 3º, renumerando o artigo 4º para 2º.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a "Caminhada Rosa do Bem" é uma campanha de conscientização que





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

visa conscientizar o público sobre a importância da prevenção do Câncer de Mama.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

A emenda nº 143/2017 vem a corrigir falhas redacionais e de técnica legislativa, importantes para a continuidade de tramitação do projeto.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 317/2017, com a emenda nº 143/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 317/2017, com a emenda nº 143/2017.

Ibitinga, em 21 de fevereiro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

